



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 18 de JUNHO de 2018

- a) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ITAPERUÇU) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **V.BORGES** (CORBUSIER) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o aprendiz **M.STAITI** (DIAMANTINO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 23 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **G.MARTINS** (DEEP MOMENT), de 07/07/18 até 08/07/18, por prejudicar a competidora NAUGHTY MARIA na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (FRIDA LOVE), no dia 07/07/18, por prejudicar a competidora CANDY LIGHT na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (KUZNETSOVA) em R\$80,00, por desvio de linha na entrada da reta (Art.143);
- d) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (DEEP MOMENT) em R\$195,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar os jóqueis **M.S.MACHADO** (VISEU THUNDER), **E.FERREIRA FILHO** (THE MYSTIC), **B.PINHEIRO** (VIRTUAL LARK), **A.PAIVA** (ONE LADY) e **M.ALMEIDA** (REAL WOMAN) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (KANIHA) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (O RETORNO) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- h) Proibir de correr o animal **WALES THUNDER**, até 23/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- i) Determinar que os animais **MODERAT**, **ODESSA**, **HORA MELHOR** e **EROINA CLARA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 11/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 24 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (ESTRANGEIRO), de 04/07/18 até 11/07/18, por prejudicar o competidor VICO nos 300 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **M.S.MACHADO** (JAY LO), no dia 07/07/18, por prejudicar a competidora KHODYNKA na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (TÃO-SOMENTE), no dia 07/07/18, por prejudicar a competidora GAROTA DO RIO nos primeiros 100 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.BORGES** (GAROTA DO RIO), no dia 07/07/18, por prejudicar a competidora SAPECA DE BIRIGUI na altura dos 500 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (SANGUE DE BIRIGUI), no dia 07/07/18, por prejudicar os competidores LUCHINO e MEDJUGORJE na partida (Art.140);
- f) Multar os jóqueis **E.FERREIRA FILHO** (GÂTERIE) e **W.S.CARDOSO** (QUERIDA OLÍMPICA) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 100 metros (Art.143);
- g) Multar o jóquei **V.GIL** (CASUAL ELEGANCE) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos últimos 50 metros (Art.143);
- h) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (AMERICAN BULL) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **A.GULART** (SOLDIER OF MONDESIR) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (ACCERO TRAIN) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (APRIL DO JAGUARETE) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (URFAIR) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (VOADOR AMIGO) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Determinar que os animais **PUNTA**, **LOHENGRIN TURC** e **GLADIADOR ACTEON**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 11/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 25 de JUNHO de 2018

- a) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (OLYMPIC EVEREST) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;

- b) Multar o jóquei **R.SALGADO** (APITO SIM) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **M.MAZINI** (NO LA QUIERAS) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Proibir de correr o animal **FAJO**, até 25/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- e) Determinar que o animal **FILA ANDA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 11/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 26 de JUNHO de 2018

- a) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Maikon Mesquita (M.MESQUITA)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;

b) **1) Deferir os pedidos de renovação de matrícula dos profissionais abaixo listados para o Ano Hípico 2018/2019:**

- a) **Treinadores:** E.Ferreira, J.A.Silva, J.B.Nogueira, J.C.Oliveira, M.Borioni, R.Marques

- b) **Jóqueis:** A.M.Souza, F.Queiroz, H.Willian, M.Mazini

2) Deferir, em caráter provisório, por 90 (noventa) dias os pedidos de renovação de matrícula para:

- a) **Treinador:** C.P.Almeida

- b) **Jóquei:** J.Coelho;

- c) Promover a jóquei o aprendiz de 1ª categoria **Marcos Vinicius Staiti da Costa (M.STAITI)**, por ter, o mesmo, cumprido o tempo regulamentar e haver demonstrado necessárias aptidões para o exercício da profissão;
- d) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **OBSCENE, OLYMPIC GSTAAD** e **QUALITY STATE(ARG)** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- e) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (L'ARMÉE ROUGE) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- f) Multar o treinador **N.R.SANTOS** (TAPIRACA) em R\$70,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- g) Determinar que o animal **JURUÁ**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 11/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 26/06/2018